

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO **ADITIVO AO** CONVÊNIO N.º 12/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM SUPERINTENDÊNCIA **DESPORTOS DO ESTADO DA** BAHIA SUDESB Ε MUNICÍPIO DE PARAMIRIM.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e o MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.675.491/0001-12, com sede na Praça Santo Antônio, S/N, Centro, Paramirim, Bahia, CEP.: 46.190-000, neste ato representado pelo Prefeito, GILBERTO MARTINS BRITO, CPF/MF n.º 110.477.475-53, Documento de Identidade Civil n.º 00989402-01, residente e domiciliado à Praça do Rosário, n.º 34, Centro, Paramirim, Bahia, CEP.: 46.190-000, doravante denominado MUNICÍPIO, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 069.1479.2020.0002265-74, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 12/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

> Lauro de Freitas/Ba., de 2020. de

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

GILBERTO MARTINS BRITO

Prefeito DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:		
1)		
	(nome e CPF legível)	
2)_		
	(nome e CPF legível)	

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Lauro de Freitas/Bahia, CEP: 42.706-050 Tel: (71): 3103-0900 - www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico, em 11/12/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Gilberto Martins Brito, Usuário Externo, em 15/12/2020, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral, em 15/12/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 00025430637 e o código CRC 96523525.

Referência: Processo nº 069.1479.2020.0002265-74

SEI nº 00025430637